



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO VEREADOR MARCELO NAMIAS

E-mail: vereadormarcelonamias25@gmail.com

Rua Getúlio Vargas, 477-Centro- CEP: 68465000 CNPJ: 34.626.119/0001-96

PROJETO DE INDICAÇÃO 002/2026

PROPONENTE: VEREADOR MARCELO NAMIAS – PT

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO: LOURIVAL MENEZES FILHO.

“INDICA a nomear oficialmente a Unidade Básica de Saúde da localidade de Ituaquara com o nome “UBS JULIETE BAIA DA CRUZ”

Requeiro à Mesa Diretora desta Augusta Casa Legislativa, após os trâmites legais, que seja encaminhado ao Prefeito do Município, Sr. Lourival Meneses Filho, esta Indicação propondo ao Poder Executivo, por meio deste Legislador, **nomear oficialmente a Unidade Básica de Saúde localizada na comunidade de Ituaquara com o nome UBS JULIETE BAIA DA CRUZ.**

Tendo em vista, que a senhora **Juliete Baia da Cruz**, conhecida e chamada carinhosamente por todos, de Júlia, nascida em 28 de abril de 1990 e falecida em 14 de Novembro de 2025, com seus 35 anos, casada, mãe de 03 filhos, formada em pedagogia, mas foi na área da saúde que sua contribuição foi enorme. Foi uma pessoa de liderança Comunitária, Técnica de enfermagem, ACS (Agente Comunitário de Saúde) desde 2008. Contribuiu imensamente com seu povo. E em 2012 foi candidata à vereadora por achar que muito poderia ainda fazer por sua localidade, porém, não foi eleita, mas continuou o seu incansável trabalho em prol da sua comunidade. E foi assim, que a senhora Juliete Baia da Cruz contribuiu grandiosamente mesmo considerando sua pouca idade, nos trabalhos e cuidados do seu povo. O reconhecimento de sua história fortalece a proposta que visa honrar a memória da senhora Juliete Baia da Cruz por sua contribuição para a saúde e o bem-estar do povo de Ituaquara. Tendo seu nome estampando na UBS (Unidade Básica de Saúde).

PROJETO DE INDICAÇÃO 002/2025

A Câmara de vereadores aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado O Poder Executivo Municipal a nomear oficialmente a Unidade Básica de Saúde localizada na localidade de Ituquara.

Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal deve fixar a placa alusiva na fachada panorâmica do prédio, assim como efetuar o cadastro no sistema único de saúde SUS.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Baião, 18 de setembro 2026.

Marcelo da Paixão Namias

Vereador-PT